

NOTIFICAÇÃO ESPECIAL N.º 103/2020

À TETO CONSTRUTORA S.A.

Rua Elizio de Carvalho, nº 172, Vila São Luís, São Paulo - SP

Atf.: Sr. Luiz Fernando Palma da Fonseca

Ref.: Contrato Nº 173/ 2018 – Construção do C.M. Chácara Solar II

Objeto: Atraso nos serviços contratados

Considerando a existência do contrato firmado entre as partes sob **nº173/2018**, tendo como objeto a execução da **Construção do C.M. Chácara Solar II**, devidamente descrito e caracterizado na cláusula I do Referido Instrumento, tudo conforme constou do Processo Licitatório – Concorrência Pública nº 012/18; **considerando** a ordem de serviço nº 001/18 - CP 012/18 datada de 14/09/2018.

Em vistoria realizada por esta Fiscalização de Obras Públicas na data de ontem, verificou-se que o canteiro de obras estava operando com apenas 04 (quatro) funcionários, sendo que 02 (dois) estavam executando o fechamento externo em gradil, e o restante o sistema de drenagem de águas pluviais. Constatou-se também, que diversas atividades cruciais para entrega do objeto contratual estavam inoperantes, como:

- Execução da **Pintura da quadra poliesportiva;**
- Instalação dos **Pontos de Tomas e interruptores;**
- Instalação das **Luminárias Internas e Externas;**
- Execução do **Sistema de Recalque de Água Fria;**
- Instalação das **Louças, Metais e Peças Sanitárias e**
- Execução do **Sistema de Reuso.**

Importante destacar que, a contratada já foi notificada desse tipo de problemática em diversas outras **Notificações Anteriores**, e mesmo assim não houve organização operacional adequada de forma a se manter uma execução contínua do objeto contratual.


Diante do exposto, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** por meio da presente, a realizar esforços imediatos no intuito de se manter uma execução continuada das frentes de trabalho, visando à entrega do objeto contratual o mais breve possível, de forma a não comprometer o Calendário Escolar de 2020 no município. Caso isso não ocorra, serão tomadas medidas cabíveis conforme menciona a **LEI Nº 8666 DE 21 de JUNHO DE 1993, SECÃO V - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DOS CONTRATOS - ART. 78 - CONSTITUEM MOTIVO PARA A RESCISÃO DO CONTRATO: III - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO A ADMINISTRAÇÃO A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DE CONCLUSÃO DA OBRA, DO SERVIÇO OU DO FORNECIMENTO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS.**

Sendo só para o momento, e permanecendo a disposição, subscrevemos.

Santana de Parnaíba, 06 de Agosto de 2020.



Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras



Eng.º Ronaldo Almeida Costa
SMO



Teto Construtora S.A.



Santana de Parnaíba, 01 de dezembro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre obra atrasada referente ao **TC 4944/989/19**.

CONTRATO: 147/2018 – Concorrência Pública nº 008/2018

CONTRATADA: HCON Engenharia LTDA

OBJETO: Construção do Colégio Municipal da Av. Brasil (Jardim São Luís)

Conforme ordenado na requisição supracitada, seguem os esclarecimentos referentes ao atraso de obra do Contrato em epígrafe:

Houve atrasos nas etapas de terraplenagem e fundações, em virtude de constatação de inconsistências no solo (presença de matacões e lençol freático), que ensejaram na necessidade de alteração dos métodos de fundação profunda empregados.

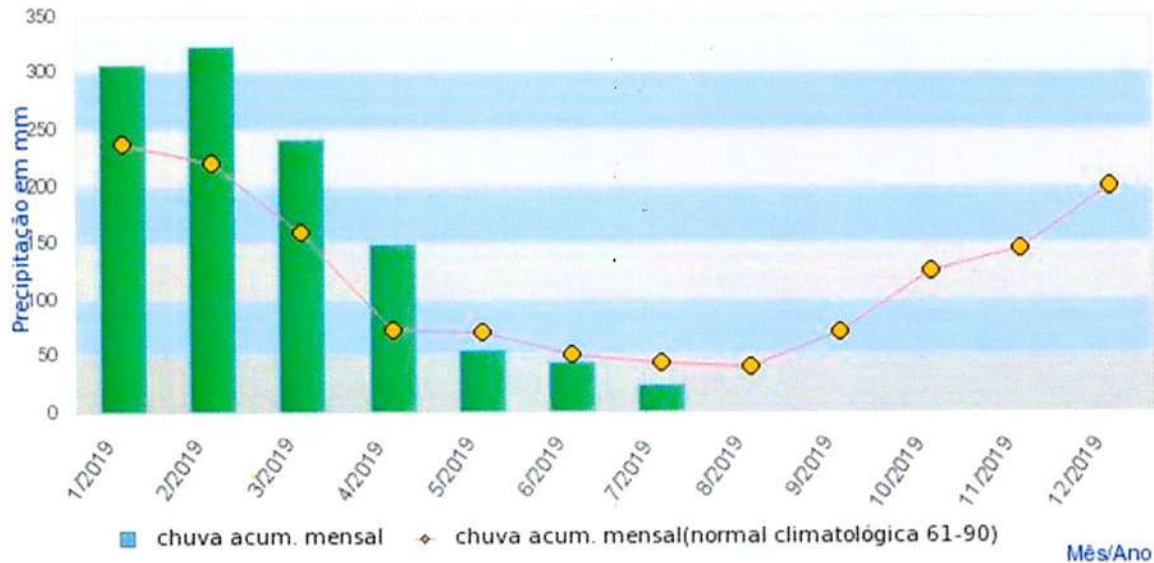
Fica evidente que alterações no projeto estrutural de fundações, com modificação do tipo de estaca, ensejaram em mobilização de equipamentos distintos para execução dos serviços, bem como alteração no prazo necessário para execução das tarefas.

Por fim, é pertinente ressaltar que as fases de contenção de taludes e fundação ocorreram de janeiro a abril de 2019, período no qual se observou volume de chuvas acima da média normal, conforme gráfico do INMET – Instituto Nacional de Meteorologia – abaixo, sendo certo que alta pluviosidade configura fator impeditivo para execução de terraplenagem, obras de contenção e fundações, gerando atrasos nessas etapas de obra.



Instituto Nacional de Meteorologia - INMET

Chuva Acumulada Mensal X Chuva (Normal Climatológica 61-90)
SAO PAULO(MIR.DE SANTANA) (SP) - Para o Ano: 2019 até 10/7/2019



Desta forma, foi celebrado aditamento de prazo contratual em três meses, cujo termo segue anexo, e, após o término deste novo prazo, a obra foi concluída, conforme **Termo de Recebimento Provisório de Obra**, expedido em 25/11/2019 e o **Termo de Recebimento Definitivo de Obra e Encerramento de Contrato**, expedido em 10/02/2020, ambos anexos.

Sem mais, permanecemos à disposição,

ENGº OTAVIO RIBEIRO HONORIO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 147/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: HCON ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Rua Pedro Procópio, nº 213, Centro, Santana de Parnaíba/SP, CEP-06501-130, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **HCON ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.110.390/0001-00, estabelecida na Rua Uruguai, n.º 485, Parque das Nações, Santo André/SP, CEP-09280-710, neste ato representada por sua Sócia a Senhora **THAIS CRISTINA CUNHA CASTRO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.924.420-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 332.445.818-89 e a Administradora **ELIANE TAMURA FREITAS**, brasileira, viúva, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.257.046-3, inscrito no CPF/MF sob nº 076.188.078-9, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, (Proc. Adm. nº 569/18 – Concorrência Pública nº 012/18), resolvem de comum acordo, e, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, **PRORROGAR**, o prazo do contrato firmado entre as partes para constar o que segue, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 147/2018, de 08 de agosto de 2018, firmado entre a Municipalidade e a empresa Hcon Engenharia Ltda., nos termos que preceitua a Cláusula Segunda do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora prorrogado, as quais não foram objeto de alterações por este termo.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

E, por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, perante duas (02) testemunhas.


Santana de Parnaíba, 09 de agosto de 2019.



ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal




THAIS CRISTINA CUNHA CASTRO
Sócia



ELIANE TAMURA FREITAS
Administradora

Testemunhas:

1. 
Albaneide Teixeira Lima da Silva
RG: 42.007.971-3

2. 
Érica Soares de Lima Oliveira
RG-27.638.746-6



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA

Nos termos do **CONTRATO nº 147/2018**, de 08 de agosto de 2018, celebrado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATANTE** e a **HCON ENGENHARIA LTDA - CONTRATADA**, expede-se o presente **TERMO**, declarando para os devidos efeitos de direito, que a **CONTRATANTE** recebe provisoriamente, para as devidas conferências, os serviços de **CONSTRUÇÃO DE UM COLÉGIO MUNICIPAL**, sito à Avenida Brasil, nº 1287, Jardim São Luiz, Santana de Parnaíba - SP, em conformidade com o previsto na Concorrência Pública nº 008/2018.

O presente termo não exime a **CONTRATADA** das obrigações constantes do Contrato nº 147/2018 ou das responsabilidades decorrentes da garantia dos serviços executados, nos termos do contrato e da legislação em vigor.

Santana de Parnaíba, 25 de novembro de 2019.

OTAVIO RIBEIRO HONORIO

CREA Nº 5069709816

Dep. Engenharia - SMO

EVANDRO BARROS FERNANDES

Secretário Municipal de Obras

NOME: Andressé Cond de Ferraz

ASSINATURA: Andressé CF.

RECEBI EM: 26/11/19



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA
E ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Nos termos do **CONTRATO nº 147/2018**, de 08 de agosto de 2018, celebrado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATANTE** e a **HCON ENGENHARIA LTDA - CONTRATADA**, expedese o presente **TERMO**, declarando para os devidos efeitos de direito, que a **CONTRATADA** executou os serviços de **CONSTRUÇÃO DE UM COLÉGIO MUNICIPAL**, situado na Avenida Brasil, nº 1287, Jardim São Luiz, Santana de Parnaíba - SP, em conformidade com o previsto na Concorrência Pública nº 008/2018, satisfazendo o objeto licitado e contratado, cumprindo as obrigações assumidas.

O presente termo não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes da garantia dos serviços executados, nos termos do contrato e da legislação em vigor.

Santana de Parnaíba, 10 de fevereiro de 2020.

OTAVIO RIBEIRO HONORIO
CREA Nº 5069709816
Dep. Engenharia - SMO

EVANDRO BARROS FERNANDES
Secretário Municipal de Obras

NOME: Evandro C. Fernandes

ASSINATURA: Evandro C. F.

RECEBI EM: 11/02/2020



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – ENTREGA DE OBRA

OBRA: Construção do Colégio Municipal da Av. Brasil (Jardim São Luís)

CONTRATO: 147/2018 – Concorrência Pública nº 008/2018









Ref. Contrato nº: 66/2017

CP 004/2017

PROC. ADM. 229/2017

Contratada: Pilão Engenharia e Construções LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO.

Em relação a questão do atraso, contrato foi executado dentro do prazo estabelecido no contrato, de acordo com aditivo de prazo que se fez necessário decorrente de fator superveniente.

O aditivo de prazo foi decorrente da execução de terraplenagem que no objeto inicial do contrato a terraplenagem não contava no escopo dos serviços da contratada; interferência na fundação, onde durante a execução foi constatada interferência na execução das estacas do projeto; fornecimento e montagem da estrutura metálica da cobertura, em decorrência da sua complexidade com peso total aproximado de 100 mil toneladas, vãos efetivos na ordem de 50,00m num total de 3.920,00 m²; aprovação das entradas de água e energia do ginásio (cabine primária) junto às concessionárias (SABESP/ENEL) e das obras de acesso ao ginásio de esportes, (travessia de córrego existente), não havendo assim, atraso em sua execução por falha ou inexecução do objeto contratado.

Eng. João Henrique Zangaro dos Santos

CREA 5069533250



Ref. Contrato nº: 66/2017

CP 004/2017

PROC. ADM. 229/2017

Contratada: Pilão Engenharia e Construções LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO.







Santana de Parnaíba, 01 de dezembro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre obra atrasada referente ao **TC 4944/989/19**.

CONTRATO: 067/2018 – Tomada de Preços nº 006/2018

CONTRATADA: M&G Empreendimentos LTDA

OBJETO: Reforma e Ampliação no Prédio do Hospital Municipal Santa Ana Para Adequação da Maternidade.

Conforme ordenado na requisição supracitada, seguem os esclarecimentos referentes ao atraso de obra do Contrato em epígrafe:

No caso do Contrato em epígrafe, ocorreram atrasos sucessivos na execução da obra de reforma em virtude de ter sido executada em um Pronto Socorro 24h em pleno funcionamento, o que dificultou a liberação das áreas para realização das obras, bem como necessidade de pausas e paralisações dos serviços em dias e horários em que o Hospital verificava alto fluxo de atendimentos.

Adicionalmente foram verificados atrasos oriundos do andamento insatisfatório de obra, em razão de baixo efetivo de funcionários da contratada, bem como dificuldades no fornecimento de insumos e materiais necessários à execução. Por essa razão, esta Municipalidade aplicou diversas notificações por andamento insatisfatório de obra, culminando no pedido de aplicação de sanções contra a contratada.

Por fim, informamos que a obra foi concluída, conforme **Termo de Recebimento Provisório de Obra**, expedido em 29/04/2019 e o **Termo de Recebimento Definitivo de Obra e Encerramento de Contrato**, expedido em 22/06/2019, ambos anexos.

ENGº OTAVIO RIBEIRO HONORIO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA





TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA

Nos termos do **CONTRATO** nº 067/2018, de 11 de Maio de 2018, celebrado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATANTE** e a **M & G EMPREENDIMENTO LTDA - EPP - CONTRATADA**, com o prazo de vigência de 6 (seis) meses, expede-se o presente **TERMO**, declarando para os devidos efeitos de direito, que a **CONTRATADA** executou os **serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ANA PARA ADEQUAÇÃO DA MATERNIDADE**, na Rua Profº Edgar de Moraes, 707, em conformidade com o previsto na Tomada de Preços nº 006/2018 satisfazendo o objeto licitado e contratado, cumprindo todas as obrigações assumidas.

O presente termo não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes da garantia dos serviços executados, nos termos do contrato e da legislação em vigor.

Santana de Parnaíba, 29 de Abril de 2019.

EVANDRO BARROS FERNANDES
Secretário Municipal de Obras

Eng.º Otavio Ribeiro Honorio
CREA Nº 5069709816
Dep. Engenharia - SMO

RECEBI EM: 06/05/19
Nome: Matheus B Andrade
ASSINATURA:



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA
E ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Nos termos do **CONTRATO** nº 067/2018, de 11 de Maio de 2018, celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - **CONTRATANTE** e a M & G EMPREENDIMENTO LTDA - EPP - **CONTRATADA**, com o prazo de vigência de 6 (seis) meses, expede-se o presente **TERMO**, declarando para os devidos efeitos de direito, que a **CONTRATADA** executou os **serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ANA PARA ADEQUAÇÃO DA MATERNIDADE**, na Rua Profº Edgar de Moraes, 707, em conformidade com o previsto na Tomada de Preços nº 006/2018 satisfazendo o objeto licitado e contratado, cumprindo todas as obrigações assumidas.

O presente termo não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes da garantia dos serviços executados, nos termos do contrato e da legislação em vigor.

Santana de Parnaíba, 22 de julho de 2019.



EVANDRO BARROS FERNANDES
Secretário Municipal de Obras



Eng.º Otavio Ribeiro Honorio

CREA Nº 5069709816
Dep. Engenharia - SMO

RECEBI EM: 22/07/2019

Nome: Edvardo Guidon

ASSINATURA: 



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 012/2018

À M & G EMPREENDIMENTOS LTDA

Att.: Sr. EDUARDO GUIDON GARCIA

Ref.: Contrato Nº 067/2018 - REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ANA PARA ADEQUAÇÃO DA MATERNIDADE.

Objeto: Andamento insatisfatório da obra.

Considerando a existência de contrato firmado entre as partes sob nº 067/2018, tendo como objeto a **REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ANA - SITUADA NA RUA EDGAR DE MORAES, 707**, devidamente descrito e caracterizado na cláusula I do Referido Instrumento, tudo conforme constou do Processo Licitatório -Tomada de preço nº 006/18; **considerando** a ordem de serviço nº 001/18 datada de 16/05/2018, para que fosse dado início a obra contratada.

Em diversas vistorias efetuadas pela fiscalização de obras públicas da Secretaria Municipal de Obras, observou-se que o andamento não está ocorrendo conforme cronograma constante no Processo Licitatório.

A Secretaria Municipal de Obras constantemente pede que o ritmo de trabalho seja acelerado para que não haja atrasos contratuais.

Diante do exposto e para que se cumpra o prazo do contrato Fica V.Sa **NOTIFICADA A AUMENTAR O EFETIVO DE FUNCIONÁRIOS E O RITMO DA EXECUÇÃO DA OBRA IMEDIATAMENTE.**

O não cumprimento dos itens dessa NOTIFICAÇÃO acarretará em **PENALIDADES** previstas na legislação vigente e as que estão contidas neste contrato.

Sendo só para o momento, e permanecendo a disposição, subscrevemos.



Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras

Santana de Parnaíba, 11 de Junho de 2018.



Eng.º Neila Salette Bolzan
CREA n.º 5070163112



M & G EMPREENDIMENTOS LTDA





NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 014/2018

À M & G EMPREENDIMENTOS LTDA

Att.: Sr. EDUARDO GUIDON GARCIA

Ref.: Contrato Nº 067/2018 - REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ANA PARA ADEQUAÇÃO DA MATERNIDADE.

Objeto: Andamento insatisfatório da obra.

Considerando a existência de contrato firmado entre as partes sob nº 067/2018, tendo como objeto a **REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ANA** - SITUADA NA RUA EDGAR DE MORAES, 707, devidamente descrito e caracterizado na cláusula I do Referido Instrumento, tudo conforme constou do Processo Licitatório -Tomada de preço nº 006/18; **considerando** a ordem de serviço nº 001/18 datada de 16/05/2018, para que fosse dado início a obra contratada.

Em diversas vistorias efetuadas pela fiscalização de obras públicas da Secretaria Municipal de Obras, observou-se que o andamento não está ocorrendo conforme cronograma constante no Processo Licitatório.

A Secretaria Municipal de Obras constantemente pede que o ritmo de trabalho seja acelerado para que não haja atrasos contratuais, sendo que tal pedido já foi feito, inclusive, por meio de notificação entregue no dia 11/06/2018.

Diante do exposto e para que se cumpra o prazo do contrato Fica V.Sa **NOTIFICADA A AUMENTAR O EFETIVO DE FUNCIONÁRIOS E O RITMO DA EXECUÇÃO DA OBRA IMEDIATAMENTE.**

O não cumprimento dos itens dessa NOTIFICAÇÃO acarretará em **PENALIDADES** previstas na legislação vigente e as que estão contidas neste contrato.

Sendo só para o momento, e permanecendo a disposição, subscrevemos.

Santana de Parnaíba, 25 de Junho de 2018.


Evandro Barros Fernandes

Secretário Municipal de Obras


Eng.º Neila Salete Bolzan

CREA n.º 5070163112


M & G EMPREENDIMENTOS LTDA



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 017/2018

À M & G EMPREENDIMENTOS LTDA

Att.: Sr. EDUARDO GUIDON GARCIA

Ref.: Contrato Nº 067/2018 - REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ANA PARA ADEQUAÇÃO DA MATERNIDADE.

Objeto: Andamento insatisfatório da obra.

Considerando a existência de contrato firmado entre as partes sob nº 067/2018, tendo como objeto a **REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ANA - SITUADA NA RUA EDGAR DE MORAES, 707**, devidamente descrito e caracterizado na cláusula I do Referido Instrumento, tudo conforme constou do Processo Licitatório-Tomada de preço nº 006/18; **considerando** a ordem de serviço nº 001/18 datada de 16/05/2018, para que fosse dado início a obra contratada.

Em diversas vistorias efetuadas pela fiscalização de obras públicas da Secretaria Municipal de Obras, observou-se que o andamento não está ocorrendo conforme cronograma constante no Processo Licitatório.

A Secretaria Municipal de Obras constantemente pede que o ritmo de trabalho seja acelerado para que não haja atrasos contratuais, sendo que tal pedido já foi feito, inclusive, por meio de duas notificações anteriores, as quais não foram cumpridas pela contratada.

Diante do exposto e para que se cumpra o prazo do contrato Fica V.Sa. **NOTIFICADA A AUMENTAR O EFETIVO DE FUNCIONÁRIOS E O RITMO DA EXECUÇÃO DA OBRA IMEDIATAMENTE, MANTENDO FUNCIONÁRIOS TRABALHANDO EM TODAS AS FRENTES DE OBRA LIBERADAS.**

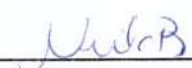
O não cumprimento dos itens dessa NOTIFICAÇÃO acarretará em **PENALIDADES** previstas na legislação vigente e as que estão contidas neste contrato.

Sendo só para o momento, e permanecendo a disposição, subscrevemos.

Santana de Parnaíba, 05 de Julho de 2018.



Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras



Eng.º Neila Salette Bolzan
CREA n.º 5070163112



M & G EMPREENDIMENTOS LTDA



NOTIFICAÇÃO ESPECIAL 018/2018

Á

M & G EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Situada na Alameda Munique, nº 411, Alphaville Residencial Zero,
Barueri/SP – CEP 06.475-250

Att.: Sr. Eduardo Guidon Garcia

Ref: Efetivo, andamento e conclusão da Obra – MATERNIDADE SANTA ANA

Prezados Senhor,

Considerando a existência do contrato firmado entre as partes sob nº 067/2018 de 23/04/2018, tendo como objeto a **Reforma e Ampliação no Prédio do Hospital Municipal Santa Ana para Adequação da Maternidade**, devidamente descrita e caracterizada na cláusula I do Referido Instrumento, tudo conforme constou do Processo Licitatório / Processo Administrativo nº 265/18, que cuidou da Tomada de Preço nº 006/18; **considerando** a ordem de serviço nº 001/18 datada de 16/05/2018, para início da obra contratada; **considerando as notificações Preliminares 012/2018 de 11/06/2018, 014/2018 de 25/06/2018 e 017/2018 de 05/07/2018 intensificamos o andamento insatisfatório da construção.**

Em visita realizada no dia 20/08/2018 verificou-se que havia apenas um funcionário trabalhando na área dos centros de parto natural, um funcionário trabalhando no pavimento térreo (sala de medicação) e dois funcionários trabalhando na CME.

Além disso, nenhuma das áreas liberadas até o momento foi concluída por completo, nenhuma área recebeu piso vinílico, as esquadrias da recepção nova não foram instaladas, apesar da intensa cobrança a respeito dessa área, etc. A construtora questiona sobre a liberação de novas áreas para trabalho, porém não concluiu nenhuma para poder efetuar o remanejamento dos usuários do hospital.

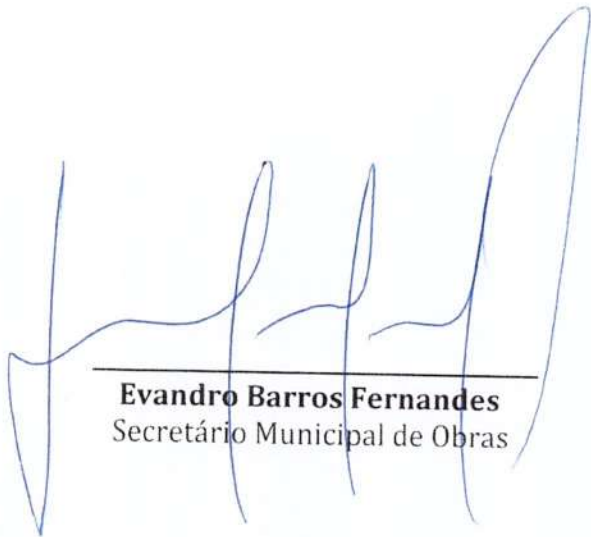
O prazo para termino de toda edificação é impreterivelmente no dia 16/09/2018 e o serviço permanece atrasado e com poucas pessoas trabalhando nas áreas.




Notificamos a empresa para tomar todas as providências necessárias para o aumento imediato do efetivo da construção assim como agilidade e comprometimento para termino dentro do prazo contratual.

No descumprimento desde documento fica a empresa sujeita a multa prevista pela na lei 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 21 de Agosto de 2018.



Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras



Eng.º Neila Salete Bolzan
Crea n.º 5070163112



M & G EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP



NOTIFICAÇÃO ESPECIAL 038/2018

À

M & G EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Situada na Alameda Munique, nº 411, Alphaville Residencial Zero ,

Barueri/SP – CEP 06.475-250

Att.: Sr. Eduardo Guidon Garcia

Ref: Efetivo, andamento e conclusão da Obra – MATERNIDADE SANTA ANA

Prezado Senhor,

Considerando a existência do contrato firmado entre as partes sob nº **067/2018 de 23/04/2018**, tendo como objeto a **Reforma e Ampliação no Prédio do Hospital Municipal Santa Ana para Adequação da Maternidade**, devidamente descrita e caracterizada na cláusula I do Referido Instrumento, tudo conforme constou do Processo Licitatório / Processo Administrativo nº 265/18, que cuidou da Tomada de Preço nº 006/18; **considerando** a ordem de serviço nº 001/18 datada de **16/05/2018**, para início da obra contratada; **considerando as notificações Preliminares 012/2018 de 11/06/2018, 014/2018 de 25/06/2018 e 017/2018 de 05/07/2018 identificamos o andamento insatisfatório da construção.**

Em visita realizada no dia 05/11/2018 verificamos:

- O acabamento da banheira à uma semana entregue em obra não foi instalado;
- As infraestruturas de lógica (eletrocalhas e eletrodutos) possíveis de serem executadas à pelo menos duas semanas, não foram finalizadas por falta de material em obra, o que também impossibilita o término dos forros.
- Esquadria do pré parto (vão pronto à duas semanas) não instalada;
- Acabamentos de pintura ainda não estão à contento nos consultórios de GO.
- Piso vinílico da sala de pré parto ainda não instalado.
- Acabamentos e metais de banheiros ainda não instalados.
- Execução do contrapiso da recepção ainda não finalizada.



Notificamos a empresa para retomar os serviços elencados, **em 24 horas**, e todas as providências necessárias para o bom andamento da construção assim como agilidade e comprometimento para o expedito termino da obra.

No descumprimento deste documento fica a empresa sujeita a multa prevista pela na lei 8.666/93.

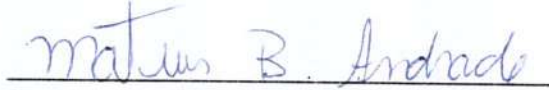
Santana de Parnaíba, 06 de Novembro de 2018.



Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras



Eng.º Régis Boquino
Crea n.º 5052820270



MATEUS B. ANDRADE
M & G EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP



NOTIFICAÇÃO ESPECIAL 047/2018

À

M & G EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Situada na Alameda Munique, nº 411, Alphaville Residencial Zero,
Barueri/SP – CEP 06.475-250

Att.: Sr. Eduardo Guidon Garcia

Ref: Obra - MATERNIDADE SANTA ANA

Prezado Senhor,

Considerando a existência do contrato firmado entre as partes sob nº **067/2018 de 23/04/2018**, tendo como objeto a **Reforma e Ampliação no Prédio do Hospital Municipal Santa Ana para Adequação da Maternidade**, devidamente descrita e caracterizada na cláusula I do Referido Instrumento, tudo conforme constou do Processo Licitatório / Processo Administrativo nº 265/18, que cuidou da Tomada de Preço nº 006/18; **considerando** a ordem de serviço nº 001/18 datada de **16/05/2018**, para início da obra contratada; **identificamos vícios que impossibilitam o recebimento provisório da obra.**

Em visita realizada no dia 19/11/2018 verificamos:

- O acabamento da banheira não foi instalado;
- Os acabamentos dos forros de gesso não estão satisfatórios.
- Acabamentos de pintura ainda não estão à contento nos consultórios de GO.
- Piso vinílico da sala de pré-parto e da nova administração apresenta patologias.

Notificamos a empresa para sanar os vícios elencados e todas as providências necessárias para o bom recebimento da obra assim como agilidade e comprometimento para o expedito término dos serviços.

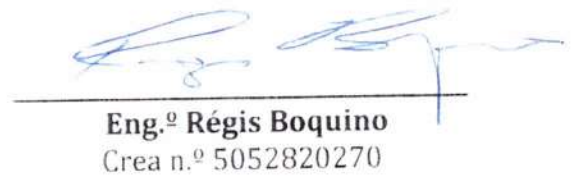


No descumprimento deste documento fica a empresa sujeita a multa prevista pela lei 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 19 de Novembro de 2018.



Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras



Eng.º Régis Boquino
Crea n.º 5052820270



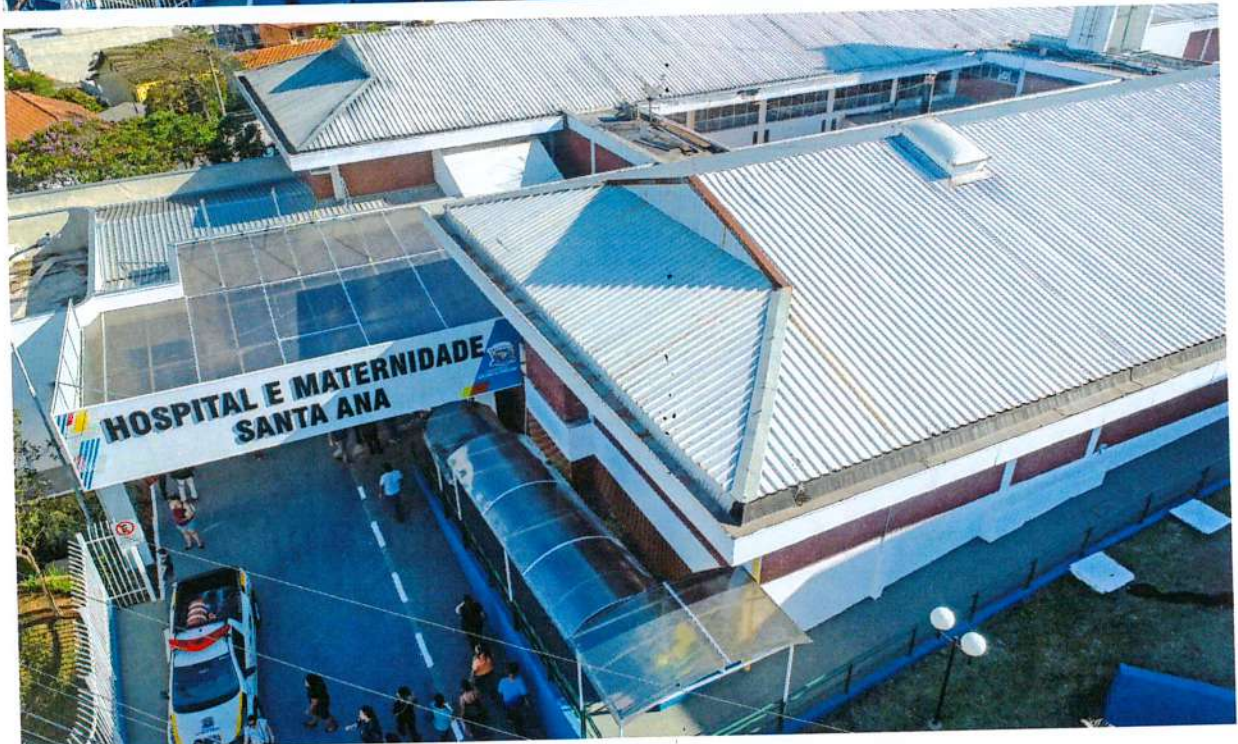
M & G EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – ENTREGA DE OBRA

OBRA: Reforma e Ampliação no Prédio do Hospital Municipal Santa Ana Para Adequação da Maternidade.

CONTRATO: 067/2018 – Tomada de Preços nº 006/2018







PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA





Santana de Parnaíba, 02 de Dezembro de 2020

Resposta ao TC 4944/989/19

A obra do contrato 089/2018, referente à Construção do Complexo Aquático Parque dos Eucaliptos sofreu atraso decorrido do mau planejamento da empresa em relação a execução do cronograma inicialmente firmado com a Prefeitura de Santana de Parnaíba. Tal fato é comprovado pelas diversas notificações emitidas para exigir o aumento de efetivo e solicitar a entrega dos materiais dentro dos prazos para execução, comprovando o andamento insatisfatório.

Notificações: 013/2018, 029/2018, 030/2018, 002/2019, 004/2019, 008/2019, 027/2019, 052/2020

Devido ao explanado foi solicitado a aplicação de sanção à empresa, por falta de comprometimento na entrega da obra dentro do prazo.

O termo de entrega provisório da obra foi emitido no dia 17 de agosto de 2020. Todos os documentos de comprovação seguem anexo.

Katia Aparecida Ferreira Lima

Engenheira Civil

